



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



C. I. Nº 66/2020

Pinhais, 14 de dezembro 2020.

De: Departamento de Atenção Primária à Saúde – DEAPS
Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras
Assunto: Disponibilidade de produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 253/2006, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN.	QTDE.
Aparelho Telefônico sem fio	01	05

Atenciosamente,

Viviane Maysa Tomazoni

Diretora do Departamento de atenção Primária à Saúde

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerencia de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Primária à Saúde
Rua Guilherme Weiss nº 320 – Estância Pinhais – Pinhais/PR – CEP 83323-200 – Fone:(41) 3912-5340

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Informamos que, no dia 17 de dezembro de 2020, às 05h05min foi realizado, pelo motorista Anderson Leandro Walter e pelo técnico de enfermagem Marcos José dos Santos, com a frota 913, o transporte de Alta Hospitalar do Instituto de Assistência Social e Saúde São José em Laranjeiras do Sul - Paraná, do usuário Carlos José da Silva. Retorno à Central de Remoção às 18h35min do dia 17 de dezembro de 2020.

Durante a viagem foi necessário realizar o abastecimento do veículo, frota 913. Segue anexa NF 12.091 no valor de R\$ 99,97 (noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Pinhais, 17/12/2020


Francielle Camila Tigrinho
Gerente da Rede de Urgência
e Emergência
COREN/PR Nº 124.858
Prefeitura Municipal de Pinhais

Francielle Camila Tigrinho

Gerente da Rede de Urgência e Emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Informamos que, no dia 14 de dezembro de 2020, às 14h40min foi realizado, pelo motorista Carlos Alberto Vargas e pelo técnico de enfermagem Geferson Roberto de Castro, com frota 913, o transporte de Alta Hospitalar do Instituto de Assistência Social e Saúde São José em Laranjeiras do Sul - Paraná, da usuária Ilda da Silva Carvalho. Retorno à Central de Remoção às 03h58min do dia 15 de dezembro de 2020.

Durante a viagem foi necessário realizar o abastecimento do veículo, frota 913. Segue anexa NF 113.376 no valor de R\$ 186,23 (cento e oitenta e seis reais e vinte três centavos)

Pinhaís, 16/12/2020

Francielle Camila Tigrinho
Gerente da Rede de Urgência
e Emergência
COREN/PR Nº 124.858
Prefeitura Municipal de Pinhaís

Francielle Camila Tigrinho

Gerente da Rede de Urgência e Emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



C. I. N° 64/2020

Pinhais, 09 de dezembro 2020.

De: Departamento de Atenção Primária à Saúde – DEAPS
Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras
Assunto: Disponibilidade de produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal n° 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto n° 253/2003, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN.	QTDE.
PAPEL CONTACT BRANCO, ROLO COM 10 X 0,45 M	01	01

CÓPIA

Atenciosamente,

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Jaqueline Fumes Juvenal Zompero
Gerente da Rede Básica

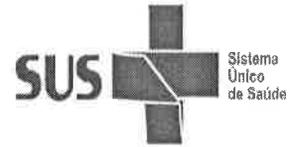

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais

Jaqueline Fumes Juvenal Zompero
Gerente da Rede Básica
Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



C. I. N° 756/2020

Pinhais, 09 de dezembro de 2020

De: Departamento de Administração – DEAM

Para: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Departamento de Compras e Licitações – DECOL

Assunto: Disponibilidade de Produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal n° 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do. Decreto n° 253/2013 venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

Item	Produto (Descrição)	Unidade	Qtde
01	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR TAMANHO 100 A 120 LITROS: Caixa térmica indicada para atender a diversos seguimentos e produtos, tais como: medicamentos, cosméticos, insulina e etc.	Unidade	2

Atenciosamente,

RAPHAEL BATISTA
CARNELOCCI:04550685
930

Assinado de forma digital por
RAPHAEL BATISTA
CARNELOCCI:04550685930
Dados: 2020.12.09 10:07:52 -03'00'

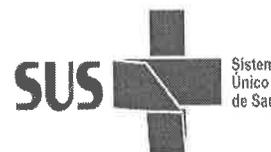
RAPHAEL BATISTA CARNELOCCI
Diretor do Departamento de Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Wilton Felipe de O. Esquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe dos medicamentos abaixo relacionados:

Pinhais, 03 de dezembro de 2020.

FUROSEMIDA 20MG/ ML – SOLUÇÃO
SIDENAFIL 10 MG/ML -SOLUÇÃO

Rosicler Hein
Matrícula 709620
Farmacêutica Industrial
Seção de Insumos Farmacêuticos
Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



C. I. Nº 61/2020

Pinhais, 27 de novembro 2020.

De: Departamento de Atenção Primária à Saúde – DEAPS
Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras
Assunto: Disponibilidade de produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 253/2003, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN.	QTDE.
Cópia chave/fechadura/cadeado	un	04
Cópia chave tetra	un	02

Atenciosamente,

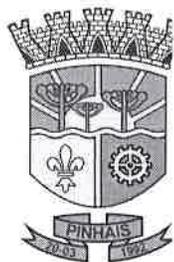
Viviane Maysa Tomazoni
Diretora do Dpto. de Atenção Primária à Saúde

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde
Rua Guilherme Weiss nº 320 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP 83323-200 - Fone: (41) 3012-5348

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: Cezar Gabriel Lopes Ramalho Santos

Através deste informamos que o medicamento Diprosalic
NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 05 de 12 de 2020.

Juliana da C. Kierski
Enfermeira
Coren / PR / 311.364

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família _____



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: MAXIMILIANO ROHRSI N°:

983

Bairro: VILA PERNETA - 83324200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA PERNETA

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 566586 - CEZAR GABRIEL LOPES RAMALHO SANTOS

CNS:

898.0039.6977.8087

Nome Social:

Endereço: R ADOLFO C MULHMANN, N: 023 Bairro: JARDIM CLAUDIA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DIPROSALIC.....1 FRA
APLICAR NO COURO CABELUDO 1X/DIA POR 7 DIAS.

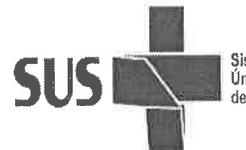
Pinhais, 01 de Dezembro de 2020.

Dr(a): ROSALBA TEIXEIRA BASTOS
CRM: 32039/


Rosalba T. Bastos
Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe do medicamento abaixo relacionados

Pinhais, 16 de novembro de 2020.

Acido tricloroacético 80% - solução.

Rosicler Hein

Matrícula 709620

Farmacêutica Industrial

Seção de Insumos Farmacêuticos

Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



C. I. N° 60/2020

Pinhais, 17 de novembro 2020.

De: Departamento de Atenção Primária à Saúde – DEAPS
Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras
Assunto: Disponibilidade de produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal n° 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto n° 253/2003, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN.	QTDE.
Cópia chave/fechadura/cadeado	un	06

Atenciosamente,

Viviane Maysa Tomazoni
Diretora do Dpto. de Atenção Primária à Saúde

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerencia de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



C.I. Nº 705/2020 - SEMSA/DEAM

Pinhais, 17 de Novembro de 2020.

De: Departamento de Administração - DEAM

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Disponibilidade de produto no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 253/2013 venho solicitar que seja verificado se o item abaixo relacionado consta no estoque do Almoxarifado Central e ou se existe processo licitatório vigente para aquisição do mesmo,

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	QTDE
Cópia de chave simples	8

Atenciosamente,

RAPHAEL BATISTA CARNELOCCI
Diretor do Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Saúde

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerencia de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerencia de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais